23/10/2020 SEI/UFMG - 0331078 - Ofício



### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS [FAFICH] [DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL]

### OFÍCIO № 2/2020/FAFICH-CGRJOR-UFMG

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

# EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação Número do edital: Edital 02

- 1. DAS INSCRIÇÕES
- 1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Colegiado de Jornalismo, Sônia Caldas Pessoa, faz saber que, no período de 23/10/2020 a 30/10/2020, de 00:17:00 às 00:19:00 horas, o(a) o Colegiado de Jornalismo (cópia obrigatória para os dois emails: coljornalismoufmg@gmail.com e jornalismo@fafich.ufmg.br) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:
- 1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:
- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas
- 2. DAS VAGAS
- 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
- 3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- 3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos

23/10/2020 SEI/UFMG - 0331078 - Ofício

escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

- 3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.
- 3.5. Perfil do candidato:
- a) É desejável que o candidato seja matriculado preferencialmente no curso de curso de Jornalismo da UFMG ou cursos de áreas afins.
- b) O candidato deve ter disponibilidade de 12 (doze) hora semanais para as atividades do projeto, de segunda à sexta-feira, em horário livre e ter disponibilidade para participar de reuniões.
- c) É desejável que o candidato seja uma pessoa organizada, que goste de trabalhar em equipe, que se sinta confortável para trabalhar à distância e com responsabilidade e autonomia, que tenha familiaridade com elaboração de questionários e pesquisas online e com ferramentas de compilação e divulgação de dados.

Disciplinas/Atividades Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas Valor da bolsa

R\$ 400.00 PDEG2020 02 01

# 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,

d) Histórico Escolar.

e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

Declaração de que está ciente e concorda com as Normas Gerais de Bolsas da Prograd disponíveis em:

https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/NormasProcGeraisBolsasFomento.pdf e com as Normas e Procedimentos para Alunos disp https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/Normas%20e%20Procedimentos%20para%20Alunos %20-%20Sistema%20de%20Fomento.pdf.

f) Carta de intenções apresentando os motivos que o levaram a se candidatar;

g) Vídeo de apresentação com, no máximo, 5 minutos.

### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Nota mínima para aprovação: 6.0
- 5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise de currículo, de histórico escolar, da carta de intenções e do vídeo de apresentação do candidato. O candidato receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

- 5.3. A seleção será realizada em: 05/11/2020 às 1800
- 5.4. Local da Seleção: Modo assíncrono pela Comissão de Seleção

# 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 06/11/2020
- 6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

#### 7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa graduação sobre os benefícios que recebe.
- 8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa,

a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

- 8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caix Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

23/10/2020 SEI/UFMG - 0331078 - Ofício

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 19 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

- 8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.
- 8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

O candidato deverá enviar os documentos e informações para os e-mails jornalismo@fafich.ufmg.br e coljornalismoufmg@gmail.com (enviar obrigatoriamente com cópia para os dois) contendo:

ASSUNTO: Inscrição para Bolsa PEDG Graduação

CORPO: número de matrícula UFMG, telefone e e- mail, opção por Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas (em caso de Ações Afirmativas, anexar no arquivo da documentação comprovante referente a esta opção, tais como Declaração de Assistência Socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Cotas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas).

#### **ANEXOS:**

Anexo 1) Arquivo único formato PDF contendo todos os documentos requeridos acima;

Anexo 2) Arquivo formato PDF com a Carta de intenções apresentando os motivos que o levaram a se candidatar;

Anexo 3) Arquivo de vídeo de apresentação do candidato e/ou link de aplicativo ou rede onde o candidato tenha postado o vídeo caso o arquivo fique muito pesado.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

Sônia Caldas Pessoa Coordenadora.

Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Jornalismo (UFMG)



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Caldas Pessoa**, **Coordenador(a)**, em 23/10/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **0331078** e o código CRC **A5C2208D**.

SEI nº 0331078 Referência: Processo nº 23072.236622/2020-88